



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.307/2000

“Dispõe sobre denominação de rua publica”.

A Camara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica denominada uma rua monte-santense com o seguinte nome: “Sebastião Borges de Oliveira”.

Art.2- A rua que denominar-se-á Rua Sebastião Borges de Oliveira é a de nº 04(quatro), iniciando-se na 09, estando paralela as ruas 03 e 05, localizando-se no Bairro Jardim 1º de Maio.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 20 de junho de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete